



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**RESOLUÇÃO CEPT- 19/15, de 09 de julho de 2015**

**Aprova a composição das Câmaras do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica e seus Presidentes**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi deliberado na 6ª e 7ª Reuniões Ordinárias do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica realizadas, respectivamente, nos dias 11 de junho e 09 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar** a composição das Câmaras do CEPT, que ficam assim estabelecidas, sob a Presidência dos primeiros Conselheiros listados,

**§ 1º - Câmara de Ensino:**

Carlos Wagner Moura e Silva  
Daniel Braga Hubner  
Fernanda Nascimento Paschoal Badaró  
Jeannette de Magalhães Moreira Lopes  
João Ricardo Mata Soares de Souza  
José Elias de Oliveira  
Lílian Aparecida Arão  
Livia Cristina Oliveira Lana  
Wanilde Mary Ferrari Auarek

**§ 2º - Câmara de Legislação e Normas:**

Margareth Cordeiro Franklim  
Carlos Ademir da Silva  
Fernanda Nascimento Paschoal Badaró  
Filipe Oliveira Raslan  
Francisco de Assis Marinho Lanza  
José Elias de Oliveira  
Marcos Gonçalves Rios  
Rosália Aparecida Santos Martins  
William Geraldo Sallum

**§ 3º** - Câmara de Calendários Escolares:  
Almir Gonçalves Vieira  
Carlos Ademir da Silva  
Fernanda Nascimento Paschoal Badaró  
Francisco de Assis Marinho Lanza  
João Batista Queiroz Zuliani  
Renata Barbosa de Oliveira  
Rosália Aparecida Santos Martins

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinatura no documento original)  
**Prof. James William Goodwin Junior**  
**Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica**